

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A presente proposta de alteração do dia de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Vicente tem por objetivo aprimorar a organização e a eficiência dos trabalhos legislativos.

Atualmente realizadas às quintas-feiras, as sessões passariam a ocorrer às quartas-feiras, medida que se mostra adequada diante das necessidades práticas do Legislativo e da sociedade.

A realização das sessões no início da semana permitirá que as deliberações aprovadas sejam encaminhadas com maior celeridade, garantindo tempo hábil para análise e execução dos atos administrativos e institucionais necessários.

Além disso, essa mudança possibilitará melhor acompanhamento das demandas externas e maior integração entre o trabalho legislativo e as atividades do Executivo e demais órgãos públicos.

Outro ponto relevante é a melhor distribuição da agenda parlamentar ao longo da semana, o que contribui para maior fluidez dos processos internos, otimização das atividades legislativas e, conseqüentemente, melhoria no serviço prestado à população vicentina.

Diante do exposto, entende-se que a alteração ora proposta se apresenta como medida oportuna, capaz de assegurar maior dinamismo e eficiência ao trabalho da Câmara Municipal, razão pela qual submeto à apreciação dos nobres pares o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2025

Altera a redação do *caput* do art. 97 da Resolução n.º 59/15, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente.

Art. 1º - O *caput* do art. 97 da Resolução n.º 59/15, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizadas às quartas-feiras, com início às 14 horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de agosto de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

FERNANDO PAULINO

1º Secretário

RODRIGO DIGÃO

2º Secretário